



Carros

TAUNNER, ÓTIMO ESTADO. VALOR: R\$ 10.000,00. FONE: (41) 98813-7956



Imóveis

VENDA

CASA - BAIRRO BOQUEIRÃO, Rua Rodrigues Alves, nº 6; contendo 09 peças sendo 03 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, lavanderia e garagem. VALOR: R\$ 120.000,00 FONE: 98403-7854

APARTAMENTO - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, Rua Otto Rickli, 375; Terreo. VALOR: R\$ a combinar ou troco por casa no mesmo Bairro; FONE: 99904-7823 ou 3622-6302

TERRENO 390 METROS - VILA CARLI, contendo 02 casas. VALOR: R\$ 230.000,00; aceite permuta no Bairro Cristo Rei ou Recanto Feliz. FONE: 42 99943-1979

CHÁCARA, 10 KM DO PINHÃO, CONTENDO 03 CASAS, 02 TANQUES DE PEIXES, TODO CERCADO DE TELA, PRÓXIMO A BR. VALOR: A COMBINAR; OU TROCO POR OUTRA PERTO DE GUARAPUAVA. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

CASA - SANTANA, RUA DEPUTADO LAURO SODRÉ LOPES, 469; TERRENO MEDINDO 12 X 10, TODO MURADO. VALOR: R\$ 90.000,00; ACEITO CARRO NO NEGÓCIO. FONE: 3304-3099 RODRIGO

TERRENO - VILA KENNEDY, CONTENDO CASA MISTA, MED. 2.500M². VALOR: 600.000,00. FONE: 3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE - BAIRRO DOS ESTADOS, contendo 03 peças grandes, Rua Bahia, 463 - próximo à Praça da Fé; para 01 pessoa sem criança e sem pet. VALOR: R\$ 500,00 incluso ½ água e luz FONE: (42) 99972-4826, falar com Ondina

KITINETE - BAIRRO SANTA CRUZ, contendo 01 quarto, wc, cozinha com pia, internet, antena p/TV, garagem; Rua Luiz Ciscato, 58, em frente a APAE VALOR: R\$ 800,00 incluso água e luz FONE: (41) 98813-7956

KITINETE - VILA CARLI, p/ 01 pessoa, mobiliada, próximo ao CEDETEG, de preferência estudante. VALOR: A Combinar. FONE: (42) 98869-6880

SALA COMERCIAL - BAIRRO SANTA CRUZ, 100 m., com banheiro, internet, Rua Luiz Ciscato, 58; em frente APAE. VALOR: R\$ 1.200,00. FONE: (41) 98813-7956

KITINETE - SANTANA, Rua Leonel Armando Zakalusni (antiga 17 de

Julho), 162; fundos. contendo 04 peças grande. VALOR: R\$ 600,00 FONE: 99966-5092

KITINETE - SANTA CRUZ, RUA JUVENAL CALDAS, 1098; CONTENDO 01 QUARTO, COZINHA E BANHEIRO VALOR: R\$ 600,00 - INCLUSO ÁGUA E LUZ FONE: 98807-9189 OU 3304-3069

APARTAMENTO - CRISTO REI, AVENIDA OLINTO PIMENTEL, 597; CONTENDO 03 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E GARAGEM. VALOR: R\$ 650,00 FONE: 98426-8409

CASA - SANTANA, RUA DOS ESCOTEIROS, 100; CONTENDO 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ANEXO PONTO COMERCIAL COM 62 M² + BANHEIRO E COZINHA. VALOR: R\$ 1.500,00. FONE: 99868-5154



Diversos

VENTILADOR, pequeno, voltagem 110. VALOR: R\$ 50,00 FONE: (41) 98813-7956

MALA PARA VIAGEM, semi nova VALOR: R\$ 200,00 FONE: (41) 98813-7956

FORNO ELÉTRICO, grande. VALOR: R\$ 2.000,00 FONE: (41) 98813-7956

CAIXA REGISTRADORA, antiga, pintura original

VALOR: R\$ 1.700,00 FONE: (41) 98813-7956

ESTUFA PARA SALGADINHOS, voltagem 220, VIDRO VALOR: R\$ 250,00 FONE: (41) 98813-7956

SERRA CIRCULAR ESQUADEJADEIRA, REBOTE E FURADEIRA HORIZONTAL PARA MARCENARIA VALOR: R\$ 10.000,00 FONE: 99862-9500

APARADOR DE GRAMA, voltagem 110. VALOR: R\$ 200,00. FONE: 99972-4826

DVD, voltagem 110 VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99972 - 4826

CAPACETE MOTOQUEIRO, pechincha VALOR: R\$ 50,00 FONE: (42) 98432-0763// (42) 99971-2235
CELULAR MOTOROLA G9, PLAY - 64 GB, verde turquesa, semi novo VALOR: R\$ 700,00 FONE: (42) 98432-0763

BICICLETA MONARK TRIP SHIMANO, cinza, 18 marchas em bom estado, documentos em ordem; ano 2022; cor Alumínio, marchas, pneus novos. VALOR: A Combinar FONE: 98432-0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGITAL MP3, M57 AM/FM, entrada p/ 05 CDs, Bivolt, 02 Caixas de Som. VALOR: R\$ 900,00, sendo R\$ 500,00 de entrada e R\$ 400,00 p/ 20 dias. FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residencial, sem linha VALOR: R\$ 25,00 FONE: (42) 98432-0763

CELULAR, Samsung J4G, perfeito estado VALOR: R\$ 250,00

FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR VALOR: À combinar FONE: 3623-2101 JÓ

CELULAR POSITIVO, SEMINOVO, BEM CONSERVADO E COM CARREGADOR DE TECLA; VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99971-2235 OU 98432-0763

GAITA 48 BAIXOS, SEMINOVA VALOR: R\$ 1.980,00 OU TROCO POR CARNEIROS. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

MÁQUINA COSTURA - SINGER VALOR: A COMBINAR FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MOTORIZADA. VALOR: R\$ 1.300,00. FONE: 98403-7854

EQUIPAMENTOS PARA ALARME COM NOTA FISCAL, PODENDO SER P/RESIDÊNCIA OU COMÉRCIO. VALOR: R\$ 400,00. FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR, VALOR A COMBINAR. FONE: 3623-2101 JOSENILDA

DOIS MOTORES PARA PORTÃO DE ELEVAÇÃO, FUNCIONADO PERFEITAMENTE. VALOR A COMBINAR. FONE: 99977 -4634 OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO DE BEBÊ, PARA CARRO, EM PERFEITO ESTADO, VALOR R\$ 250,00. FONE: 3624-9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº 3, COR BRANCA, VALOR R\$ 500,00. FONE: 3623-5605

MÁQUINA DE COSTURA SINGER VALOR: R\$ 400,00 FONE: 99957-2286



Empregos

DIARISTA/ MENSALISTA ½ PERÍODO FONE: (42) 98829-0419

DIARISTA, Doméstica ou Serviços Gerais, com experiência. FONE: 99869-1420 / 98414-0448

PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, COLOCADOR DE PORTALANATO FONE: 98425-6068 RENATO

PROCURO CASEIRO PARA MORAR EM SÍTIO NA CIDADE DE INÁCIO MARTINS, FALAR COM ANDRÉ. FONE: 99802-2299

DIARISTA, ZELADORA OU SERVIÇOS GERAIS FONE: 9986-6817

DIARISTA, MENSALISTA OU CAMAREIRA. FONE: 98404-4077 OU 99807-7633

DIARISTA, MENSALISTA OU DOMÉSTICA FONE: 98403-0626 - ORLANDA

PEDREIRO OU SERVIÇOS GERAIS. FONE: 99909-9784;

CHACAREIRO OU EM FAZENDA, TENHO EXPERIÊNCIA, ME CHAMO EVERTON FONE: 8843-5752 OU 9114-5083

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EXCELLENCE MARMORARIA LTDA, CNPJ 46.236.933/0001-83 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Simplificada para Comércio varejista de material da construção, aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras a ser implantada na Avenida Vereador Serafim Ribas, 2882, BRCAO 56 e 54 - 85023-500 - Guarapuava/PR.



RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

ASSUNTO: Dispensa Nº 11/2023

REF: AQUISIÇÃO DE BANDEJAS PARA O QUALICIS, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa nº 11/2023 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 11/2023, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ/MF: 47.276.317/0001-19, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 29 de maio de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora.com.br

AUTO LATAS GLOBO



PREÇO
IMBATÍVEL

COBRIMOS QUALQUER OFERTA

Lataria para automóveis
Fechaduras - Faróis
Lanternas
para-choques, etc.

Rua XV de Novembro, 2082 Alto da XV
Fones: 3622-3203 / 9964-5715

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.122.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Departamento de Fiscalização e Cobrança de Imposto Territorial Rural
Ofício nº 10/2023 - GP Pitanga, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Demétrius de Moura Soares
Delegado Titular - Delegacia Receita Federal - DRF Ponta Grossa
Assunto: Informação VTN - Base DITR 2023.
Base Legal: Lei nº 9.393/1996, Lei nº 8.629/1993 - Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019 e atualizações.

Senhor Delegado da Receita Federal,
Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, segue abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de PITANGA/PR, para o lançamento fiscal a ser realizado na DITR no ano de 2023, para fins de composição do ITR - Imposto Territorial Rural.

Table with 6 columns: ANO, APTIDAO BOA Classe A-II, APTIDAO REGULAR Classe A-III, APTIDAO RESTRITA Classe A-IV, PASTAGEM PLANTADA Classe B-VI, SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL Classe B-VII, PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA Classe C-VIII. Row 2023: 77.500,00, 61.100,00, 38.400,00, 29.900,00, 22.300,00, 14.400,00.

1. Dos valores atribuídos por classe:
2. Descrição Simplificada da Metodologia:
Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Pitanga Pr, utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.
Em anexo Laudo Técnico de Avaliação do valor da Terra Nua (VTN).

Atenciosamente,
MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA-04326095989
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DECORRENTE
DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: EDUARDO HELLER DA CUNHA - ME
CNPJ: 13.752.304/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata tendo em decorrência no aumento do valor de mercado de determinado produto, conforme consta na tabela abaixo:



Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA, UNID., QTD DISPONÍVEL, VALOR UNIT. ATUAL. Row 11: AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-ACÚCAR COM FORTALECIMENTO DE FIBRA, NÃO DEVE SER EMBALAGEM EM POLIETILENO OU TRANSPARENTE ATOMADA, DEBE ESTAR INACTIVA, EM PACOTES DE 3 KG. VALOR TOTAL DA ATA REEQUILIBRADA: R\$ 39.182,81.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: O mesmo item foi reequilibrado em conformidade com a solicitação da empresa, Parecer Jurídico nº 209/2023, Relatório de Saldo de Registro Por Item, ofício de Gestão de Contratos nº 039/2023 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.
Nova Tebas, 29 de maio de 2023.
CLODVALDO FERNADES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR



ATA Nº 001/2023 DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Após 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09h 00min (nove horas) no Prédio da Prefeitura do Município de Nova Tebas/PR, Avenida Belo Horizonte, nº 685, Centro, na Secretaria de Licitações e Contratos, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme Edital de Licitação PREGÃO na forma Presencial nº 001/2023 e seus anexos, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 09/05/2023, no Mural de Licitações do TCE no dia 10/05/2023, no Diário online do Município no dia 08/05/2023. O pregoeiro deu início à Sessão no horário estipulado em edital e constatou que nenhuma empresa manifestou o interesse na participação bem como nenhuma empresa apresentou os documentos para habilitação e proposta de preços para a participação do Certame, sendo assim o pregoeiro encerrou o presente processo considerando como "licitação deserta", decidindo então pela revogação do Processo licitatório. Nada mais a registrar em ata o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h20min (nove horas e vinte minutos), sendo que esta Ata após lida, foi assinada por todos componentes presentes.

Nova Tebas, 22 de maio de 2023.
PREGOIRO
FELIPE VUJANSKI
EQUIPE DE APOIO
DIEGO JORGE SOUZA COUTO
EQUIPE DE APOIO
MARILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO
CRISTIANE RODRIGUES
Avenida Belo Horizonte, 685, Centro - CEP 85.250-000
Fone/Fax (42) 3643-1109



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR, CEP: 85.250-000, Fone: (042) 3643-1223

PARECER JURÍDICO:

PARECER JURÍDICO. CONSULTA. PREGÃO PRESENCIAL DESERTO COMPROVADA A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO NOVAMENTE RESTOU DESERTA. AUSÊNCIA DE CLÁUSULAS IMPEDITIVAS OU RESTRITIVAS NA COMPETIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 24, INCISO V DA LEI DE LICITAÇÕES DESDE QUE ESTEJA JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR NOVA LICITAÇÃO SEM GERAR PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E QUE FORAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO EDITAL PRECEDENTE.

Refere a ata nº 001/2023, da sessão de licitação do pregão na forma presencial, Processo nº. 007/2023 e, na data e horário estabelecido não houve interessados em participar, restando o certame deserto.

Sempre que um procedimento licitatório restar deserto, é recomendável ao Licitante revisar as condições editalícias para avaliar se há cláusula ou condição que pudesse causar o desinteresse demonstrado para aludido certame.

Não havendo essa condição, o desinteresse fica demonstrado como determina os melhores procedimentos em gestão.

Ensina o professor Ronny Charles Lopes de Torres, em sua obra LEIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COMENTADAS, 9ª edição, 2018, Ed. JusPodivim:

"A licitação deserta é verificada quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração."

Avenida Belo Horizonte, 685, Centro - CEP 85.250-000 Email: camaratbas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR, CEP: 85.250-000, Fone: (042) 3643-1223

PARECER JURÍDICO:

a administração. A questão temporal, por vezes, já indica o prejuízo advindo com a realização de novo certame, contudo, tal dano potencial deve ser formalmente justificado pela comissão e ratificado pela autoridade competente."

Art. 24, inciso V da Lei de Licitações, aplicável subsidiariamente a Lei do PREGÃO, autoriza como hipótese de dispensa de licitação, a saber:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pre-estabelecidas;"

Extrai-se do dispositivo que são condições imprescindíveis para que a Autoridade possa avaliar e definir pela dispensa de licitação:

- (i) a não existência comprovada de interessados na licitação anterior;
(ii) a justificativa da impossibilidade de realização de nova licitação;
(iii) a manutenção de todas as condições e exigências definidas no edital de licitação restado deserta;

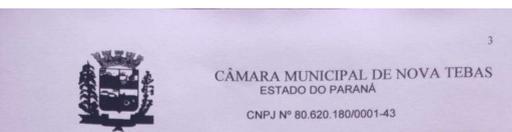
O Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.151/2007 - 2ª Câmara orientou:

"somente procedesse à realização de processo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, quando, justificadamente, não pudesse ser repetido o certame sem prejuízo para a Administração, mantendo-se, neste caso, todas as condições pre-estabelecidas."

O Superior Tribunal de Justiça ao decidir caso análogo, em relatório do saudoso Ministro Teori Zavascki, a época compo do STJ, define:

"Decisão: 1. Trata-se de recurso extraordinário interposto em demanda visando à adjudicação de imóvel alienado para a Caixa Econômica Federal (CEF) por meio de venda direta. (...) O Superior Tribunal de Justiça decidiu a controvérsia nos seguintes termos: ..."

Avenida Belo Horizonte, 685, Centro - CEP 85.250-000 Email: camaratbas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR, CEP: 85.250-000, Fone: (042) 3643-1223

seguintes termos: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. VENDA DIRETA DE IMÓVEL. PRÉVIAS LICITAÇÕES DESERTAS. POSSIBILIDADE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA APRESENTADA POSTERIORMENTE À CONSOLIDAÇÃO DA VENDA. ANULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Tendo a venda direta sido realizada de acordo com o que dispõe o artigo 24, V, da Lei 8.666/93, o exame de sua legalidade não se subsume ao regramento específico da licitação invocado pela recorrente, relativamente à proposta mais vantajosa (art. 45), sendo, dessa forma, desimportante que, após sua efetivação, tenha sido ofertada proposta aparentemente "mais vantajosa", mormente porque, em se tratando de venda direta, não subsiste a concorrência entre participantes. (...) Com efeito, se a aquisição do imóvel pela Peruvia perante a Caixa Econômica Federal foi realizada mediante o procedimento da venda direta, com respaldo no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, em razão da incontestada deserta de duas licitações anteriores, não poderia a Alcaidele pretender a adjudicação do imóvel em seu favor com base na apresentação de proposta supostamente mais vantajosa para a Administração Pública. Isso porque a venda direta é procedimento posterior à licitação que com ela não se confunde, sujeita à liberdade de contratar do ente público vendedor, desde que preenchidos os requisitos legais que a autorizam, os quais podem ser compreendidos do dispositivo acima mencionado, a saber: (i) desertação da licitação anterior; (ii) impossibilidade de repetição do procedimento licitatório e (iii) respeito à condições previamente estabelecidas. No caso concreto, conforme registrado pelas instâncias de origem, a Caixa Econômica Federal aceitou a proposta apresentada pela Peruvia, nas mesmas condições previstas pelos editais das licitações anteriormente realizadas e desertas. (...) Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Intime-se. Brasília, 19 de fevereiro de 2015. Ministro Teori Zavascki. Relator Documento assinado digitalmente. (STF - RE: 861239 DF, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Data de Julgamento: 19/02/2015, Data de Publicação: DiE-036 DIVULG 24/02/2015 PUBLIC 25/02/2015)

Assim, diante das informações constantes na ata nº 001/2023, da sessão de licitação do pregão na forma presencial - Processo nº. 007/2023 do dia 22 de maio de 2023, temos que na oportunidade buscou o Licitante provar sua necessidade de contratação por certame com a participação e concorrência entre interessados, que restaram frustrados por desinteresse de pessoas em participar da licitação, PREGÃO Presencial nº 007/2023.

Avenida Belo Horizonte, 685, Centro - CEP 85.250-000 Email: camaratbas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR, CEP: 85.250-000, Fone: (042) 3643-1223

Remarque-se: considera-se deserta a licitação na qual não houve apresentação de propostas e habilitação, ou seja, nenhum interessado expressou vontade e compareceu ao certame.

Pelo exposto, tendo o PREGÃO Presencial nº 007/2023, sido publicados sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerado deserto, fato devidamente comprovado, pode a Administração Pública aplicar o art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 para dispensar licitação e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos previsto no edital que inaugurou aquele certame e, ainda atender aos seguintes requisitos:

- (i) justificar a impossibilidade de realização de nova licitação sem que cause prejuízos para a administração;
(ii) a manutenção de todas as condições e exigências preestabelecidas no edital de licitação restado deserta;
(iii) justificar o preço dos serviços contratados.

É o parecer jurídico que submetemos a Autoridade Superior para apreciação de tomada de decisões, sem qualquer condição vinculativa.

Nova Tebas, 24 de maio de 2023.
EDISON MESSIAS PORTUGAL
Assessor Jurídico
Avenida Belo Horizonte, 685, Centro - CEP 85.250-000 Email: camaratbas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR, CEP: 85.250-000, Fone: (042) 3643-1223

PORTARIA 11 DE 29 DE MAIO 2023.

SÚMULA. Revogação de Decreto.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Ocailil Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve,

REVOGAR:

Artigo 1º. - O inteiro teor do Decreto nº. 01/2023, de 24 de maio de 2023, publicada no dia 25 de maio de 2023, que DECRETA DESERTO O PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2023, através do Diário Oficial do Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Nova Tebas, 29 de maio de 2023.

Ocailil Vieira
Presidente